



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

109

CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: camararecreio@reyvi.com.br

CGC: 20.298.832/0001-43

Ata da segunda Reunião da quinta Sessão, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Noé Miniguete Corrêa e comigo Secretário Jovane de Paula Rezende. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezenove horas do dia catorze de junho de dois mil e treze, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Fabrísio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, José Roberto Fontes de Almeida, Paulo Afonso Dias de Andrade, Paulo Henrique Ferreira da Silva, Raphael Ribeiro Gouvêa e Valma Aparecida Coelho de Medeiros. **EXPEDIENTE:** Inicialmente, o Secretário desta Casa fez a leitura de um Atestado Médico encaminhado pelo Vereador Fabrísio Brito de Barros, datado de seis de junho de 2013, onde o Médico Antônio José Medina Lima declara para os devidos fins que o citado Vereador, por motivos de doença, necessita afastar-se de suas atividades laborativas por um período de 08 (oito) dias a partir do dia 06 de junho de 2013. A seguir, deu entrada o seguinte Projeto de Resolução: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2013, datado de 14 de junho de 2013: REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 03/2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, CONSEQUENTEMENTE, FICA ANULADO O JULGAMENTO REALIZADO NA SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2011, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Recreio. **ORDEM DO DIA:** Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo declarou ser contrário à aprovação do Projeto de Resolução nº 06/2013, devido ao processo estar em tramitação para julgamento e que procurará a Promotoria de Justiça para que a mesma tome as providências cabíveis, devido a liminar estar em recurso e de ter ocorrido um julgamento em 11 de janeiro de 2013. Dada a palavra ao Assessor Jurídico desta Casa, Dr. Antônio Augusto da Silva Brito, o mesmo esclareceu ao Plenário, em resposta as palavras do Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, que no dia 25 de junho de 2012 não foi concedida a antecipação de tutela, em 27 de junho o efeito da tutela pretendida, em 07 de agosto de 2012 foi concedido antecipação de tutela, em 11 de janeiro de 2013 o Juiz da Comarca de Leopoldina negou seguimento do processo e em 08 de fevereiro de 2013 ocorreu o último andamento do processo. Declarando, também, que o Projeto de Resolução está correto, sendo baseado na Decisão, datada de 03 de agosto de 2012, do Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Brandão Teixeira, e que o Projeto de Resolução poderia ter sido aprovado na gestão anterior presidida pela Ex-Presidente desta Casa. Dada a palavra ao Vereador Raphael Ribeiro Gouvêa, o mesmo solicitou ao Presidente adiamento da reunião uma vez que não houve Parecer da Comissão apresentado quanto a legalidade do Projeto de Resolução bem como já ter passado por esta Casa a devida votação e estar o processo "sub judice". O Senhor Presidente indeferiu o pedido do Vereador Raphael Ribeiro Gouvêa, declarando que o Projeto de Resolução foi colocado a disposição dos Vereadores para análise. Dada a palavra ao Vereador Paulo Afonso Dias de Andrade, o mesmo fez suas as palavras dos Vereadores Francisco Joaquim e Raphael. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo solicitou ao Senhor Presidente vistas ao Projeto de Resolução nº 06/2013. O Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

110

CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: camararecreio@reyvi.com.br

CGC: 20.298.832/0001-43

Presidente colocou o pedido de vistas ao Projeto de Resolução nº 06/2013 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o pedido de vistas reprovação por 05 (cinco) votos contrários e 03 (três) votos favoráveis dos Vereadores Francisco Joaquim de Souza Lima, Paulo Afonso Dias de Andrade e Raphael Ribeiro Gouvêa. Ficando, portanto, o Pedido de Vistas ao Projeto de Resolução nº 06/2013 indeferido pelo Plenário. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Resolução nº 06/2013 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo 06 (seis) votos favoráveis, incluindo o voto do Senhor Presidente desta Casa e 03 (três) votos contrários dos Vereadores Francisco Joaquim de Souza Lima, Paulo Afonso Dias de Andrade e Raphael Ribeiro Gouvêa. Ficando, portanto, o Projeto de Resolução nº 06/2013 APROVADO. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo declarou que apresentou a esta Casa um atestado médico de 15 (quinze) dias, entretanto, passou por uma reavaliação médica, sendo verificada melhora significativa, estando apto, segundo o médico, para estar presente nesta reunião. O Senhor Presidente declarou que o Projeto de Resolução foi baseado na Decisão do Desembargador Brandão Teixeira, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Os Vereadores Jovane de Paula Rezende, Valma Aparecida Coelho de Medeiros, José Roberto Fontes de Almeida, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Fabrísio Brito de Barros, declararam votar favoráveis à aprovação do Projeto de Resolução também baseados na Decisão do Desembargador Brandão Teixeira, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo declarou que a Decisão do Desembargador Brandão Teixeira, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, perdeu efeito em 11 de janeiro de 2013 por determinação do próprio Desembargador Brandão Teixeira após a decisão do Juiz da Comarca de Leopoldina, que negou seguimento do processo. Os Vereadores Fabrísio Brito de Barros e Valma Aparecida Coelho de Medeiros agradeceram a presença de todos os presentes nesta reunião. O Senhor Presidente declarou que, em visita ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, foi atendido por pessoas qualificadas e que se sente mais preparado para presidir esta Casa, diante dos conhecimentos adquiridos referentes à Prestações de Contas. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão, onde será feita a leitura, aprovação e assinatura da presente Ata. Hoje, dia vinte e quatro de junho do ano em curso, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário Jovane de Paula Rezende, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:

Fabrísio Brito de Barros

Helena Amiguita Romão

Jovane de Paula Rezende

PP

Francisco Joaquim de Souza Lima

Valma Aparecida Coelho de Medeiros

Paulo Afonso Dias de Andrade

José Roberto Fontes de Almeida

Paulo Henrique Ferreira da Silva